



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 4.849, de 2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.584,52 para Secretaria de Agropecuária.

Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo.

Data do protocolo: 16 de setembro de 2022.


I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.849, de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.584,52, para fins de devolução de saldo remanescente, em cumprimento ao expediente de que trata a Prestação de Contas do Convênio FPE nº2801/2017, firmado entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com devolução de saldo remanescente de Prestação de Contas. Dito isso, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, II, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Em face do exposto, voto pela apreciação do Projeto em Plenário, após apreciação da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 03 de outubro de 2022.

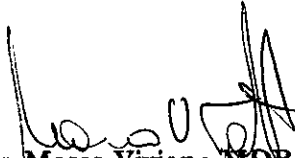

Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 03/10/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.849, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 03 de outubro de 2022


Ver. Marco Vivian - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da CLJRF


Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro/Relator da CLJRF

SECRETARIA
MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO